

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
RUA A-9, QUADRA-12, SETOR-A, CENTRO
CGC MF Nº 37.465.002/0001-66
CEP 78.643-000 - QUERENCIA - ESTADO DE MATO GROSSO

LEI MUNICIPAL Nº 069/94
De 03 de agosto de 1994

**AUTORIZA CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO
NA ESCOLA ESTADUAL DE 1º E 2º GRAUS
QUERÊNCIA E DISPÕE SOBRE AUTORIZA-
ÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPE-
CIAL**

DENIR PERIN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

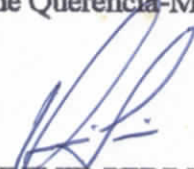
Art. 1º - Fica autorizada a construção de 180 metros de alambrado na Escola Estadual de 1º e 2º Graus Querência.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento anual do corrente Exercício um Crédito Especial no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para atender as despesas com a construção do alambrado.

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado pelo artigo anterior, será utilizado recurso da anulação parcial da dotação 4120 do projeto 1065 da Secretaria de Agricultura.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência-MT, em 03 de agosto de 1994.


DENIR PERIN
PREFEITO MUNICIPAL